



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro-Ministro

Louvor n.º 617/2013

O Tenente-Coronel PilAv Paulo Américo Oliveira da Costa, do quadro permanente da Força Aérea Portuguesa, exerceu funções de apoio técnico no meu Gabinete entre 9 de dezembro de 2011 e 13 de maio de 2013, momento em que foi nomeado membro permanente da Comissão de Acompanhamento para a Reforma da Defesa Nacional. Pude, ao longo do período em causa, comprovar que se trata de um militar de excelente formação pessoal e profissional, com permanente disponibilidade e grande afabilidade de trato, que aplicou os seus conhecimentos e extensa cultura militar para cumprir com lealdade, e de forma cabal e discernida, todas as missões que lhe foram confiadas. O Tenente-Coronel Paulo Costa deu, assim, um importante contributo para o bom funcionamento do meu Gabinete, prestigiando a Força Aérea e as Forças Armadas.

Por esses motivos, manifesto o meu maior apreço e o meu testemunho de público louvor.

21 de junho de 2013. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Passos Coelho*.
15172013

Gabinete do Ministro da Presidência e dos Assuntos Parlamentares

Despacho n.º 8832/2013

Declaração de Utilidade Pública

O White Sharks Almada Beisebol Clube da Escola Secundária Emídio Navarro, pessoa coletiva n.º 506823253, com sede em Almada, vem desenvolvendo, desde abril de 2004, relevantes atividades no âmbito do desporto, nas modalidades de basebol e softbol, sendo detentor de um palmarés desportivo assinalável. Cooperou em especial com a Federação Portuguesa de Basebol e Softbol, que atesta o seu valor desportivo e a atitude de todos os seus agentes desportivos. Na prossecução dos seus fins coopera ainda com diversas entidades, designadamente com as autarquias e os estabelecimentos de ensino da área onde se situa.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação n.º DAJD/433/2013 do processo administrativo n.º 91/UP/2010 instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Primeiro-Ministro através do Despacho n.º 6990/2013, de 21 de maio de 2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 30 de maio de 2013, declaro a utilidade pública do White Sharks Almada Beisebol Clube da Escola Secundária Emídio Navarro, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro.

25 de junho de 2013. — O Ministro da Presidência e dos Assuntos Parlamentares, *Luís Maria de Barros Serra Marques Guedes*.

15402013

Direção-Geral do Património Cultural

Anúncio n.º 243/2013

Abertura do procedimento de classificação do Palacete na Rua Jau, incluindo os anexos e todo o jardim murado que o envolve, sito na Rua Jau, 62 a 62 B, e na Calçada de Santo Amaro, 87 a 95, em Lisboa, freguesia de Alcântara, concelho e distrito de Lisboa,

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, por despacho da então vice-presidente do ex-IPPAR, de 25 de janeiro de 2006, exarado sobre informação da ex-Direção Regional de Lisboa, foi determinada a abertura do procedimento de classificação do Palacete na Rua Jau, incluindo os anexos e todo o jardim murado que o envolve, sito na Rua Jau, 62 a 62 B, e na Calçada de Santo Amaro, 87 a 95, em Lisboa, freguesia de Alcântara, concelho e distrito de Lisboa.

2 — A decisão de abertura do procedimento de classificação em causa teve por fundamento considerar-se que o Palacete constitui um exemplo de

ecletismo decorativo aplicado à arquitetura civil, característico de luxuosas construções do final do século XIX, gosto esse que será mantido em algumas obras das primeiras décadas do século XX. Revela-nos, ainda, uma arquitetura eclética de gramática neo-clássica (exterior), com apontamentos interiores, clássicos, barrocos e neo-rococós, com espelhos e talha dourada, tetos e sobreportas pintadas, com a presença da usual sala oriental.

3 — O Palacete na Rua Jau, incluindo os anexos e todo o jardim murado que o envolve, sito na Rua Jau, 62 a 62 B, e na Calçada de Santo Amaro, 87 a 95, em Lisboa, freguesia de Alcântara, concelho e distrito de Lisboa, está em vias de classificação, de acordo com o n.º 5 do artigo 25.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

4 — O imóvel em vias de classificação e os bens imóveis localizados na zona geral de proteção (50 metros contados a partir dos seus limites externos), conforme planta de delimitação anexa, a qual faz parte integrante do presente Anúncio, estão abrangidos pelas disposições legais em vigor, designadamente, os artigos 32.º, 34.º, 36.º, 37.º, 42.º, 43.º e 45.º da referida lei, e o n.º 2 do artigo 14.º e o artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro.

5 — Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, os elementos relevantes do processo estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

- a) Direção-Geral do Património Cultural, www.patrimoniocultural.gov.pt
- b) Câmara Municipal de Lisboa, www.cm-lisboa.pt

6 — Conforme previsto no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, poderão os interessados, sustentando o facto, reclamar ou interpor recurso tutelar do ato que decide a abertura do procedimento de classificação, no prazo de quinze dias úteis, nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, junto da Direção-Geral do Património Cultural, Palácio Nacional da Ajuda, Ala Norte, 1349 — 021 Lisboa.

6 de junho de 2013. — A Diretora-Geral do Património Cultural, *Isabel Cordeiro*.

